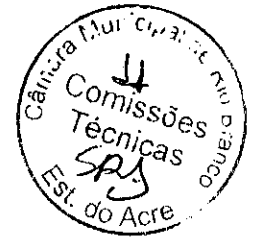




Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas




DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, designo como relator do Projeto de Decreto Legislativo n. 25/2020, o Vereador Rodrigo Forneck, para que apresente parecer em até sete dias.

Determino que a proposição tramite na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final –CCJRF.

Rio Branco, 27 de outubro de 2020.


Vereadora **ELZINHA MENDONÇA**
Presidente da CCJRF

MANIFESTO CIÊNCIA
da relatoria designada acima, em
____/____/2020.

Vereador Rodrigo Forneck
Relator



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



PARECER Nº 51/2020/CCJRF

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
aprecia o Projeto de Decreto Legislativo n.º 25/2020.

Autoria: Vereador Jakson Ramos
Relator: Vereador Rodrigo Forneck

I - RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2020, de iniciativa do Vereador Jakson Ramos, que tem como objetivo conceder o título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Antonio Augusto Vaz Neto.

Para instruir a proposta, o proponente apresentou justificativa sobre as ações sociais e profissionais realizadas pelo agraciado.
É o necessário a relatar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 72 e seus parágrafos do Regimento Interno, cabe à esta Comissão a análise da matéria sob os aspectos constitucionais, legais e de mérito, no que tange à oportunidade, conveniência e utilidade.

A concessão de títulos de Cidadão Rio-branquense pelo Poder Legislativo de Rio Branco é regulamentada, atualmente, pelo Decreto Legislativo nº 21/2019, que dispõe:

Art. 3º A concessão da honraria prevista neste Decreto Legislativo é de iniciativa de qualquer parlamentar, e dependerá de aprovação de quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros que compõem a Câmara.

§ 1º A indicação do homenageado deverá ser apresentada até o final da 1ª quinzena do mês de setembro do ano corrente, submetida apenas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que analisará a forma legislativa e a composição ortográfica do projeto, que deverá vir acompanhada de cópia de documento de identidade com foto e do currículo do homenageado.

Vencido qualquer óbice quanto à competência desta Comissão, cabe a análise da iniciativa do nobre autor em face dos requisitos legais. Para o recebimento de proposição que versa sobre concessão de título de cidadão rio-branquense, necessário se faz que o autor da matéria a instrua com o *curriculum vitae* do pretense homenageado, bem como do respectivo documento de identidade com foto, exigências estas que foram atendidas.



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



Conforme pode ser observado, diligenciou o digno Vereador em trazer junto à proposição destacada o *curriculum vitae* do homenageado, demonstrando suas atividades desenvolvidas em prol do desenvolvimento do Município. Consta ainda nos autos cópia legível do documento de identidade com foto do agraciado.

Do Projeto de Decreto Legislativo em apreço observa-se que o senhor Antonio Augusto Vaz Neto, enquadra-se nas exigências acima descritas. Assim, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal, jurídico e regimental, inexistente qualquer óbice para que seja a proposição sob análise aprovada por esta Casa Legislativa.

Quanto ao mérito, dúvida não resta de que a nobre agraciada é merecedora da supramencionada honraria, visto que possui larga jornada pessoal e profissional em prol da municipalidade.

Por fim, a comando do disposto no art. 3º, caput, do Decreto Legislativo nº 21/2019, a proposição depende de aprovação de quórum qualificado de 2/3 (dois terços). O que deve ser observado em Plenário.

Com estas razões, manifesto meu voto.

III - VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação integral do Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2020.

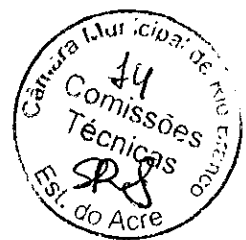
Submeto aos demais pares.

Rio Branco/AC, 27 de outubro de 2020.

Vereador Rodrigo Forneck
Relator



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



TERMO DE VOTAÇÃO NOMINAL- CCJRF
PARECER Nº 51/2020/CCJRF

PARLAMENTAR	VOTO	ASSINATURA
Vereador N. Lima Membro Titular	A Favor	
Vereador Eduardo Farias Membro Titular	pelos conclusões	
Vereador Elzinha Mendonça Membro Titular	pelos conclusões	
Vereador Artemio Costa Membro Titular	Pelos conclusões	
Vereador Jakson Ramos Membro Suplente		
Vereador Célio Gadelha Membro Suplente		



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



ATA DA 11ª REUNIÃO CONJUNTA, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF; Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação – COFT; Comissão Especial de Defesa dos Direitos da Mulher - CEDDM e Comissão de Urbanismo, Infraestrutura, Trânsito e Transporte – CUITT.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de 2020, às oito horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Rio Branco; **sob a presidência da vereadora Elzinha Mendonça, presentes ainda os vereadores: Artêmio Costa, Eduardo Farias e N. Lima;** Foi declarada aberta a reunião. Lida a pauta de matérias legislativas: **Veto Parcial do Projeto de Lei nº30/2020** - Cria a cartilha e Institui a Semana Municipal de atenção à saúde do Homem; discussão e votação, consoante o que dispõe o §2º do artigo 66 do Regimento Interno; votaram favoráveis às conclusões do (a) relator (a) os vereadores: Artêmio Costa, Eduardo Farias, Elzinha Mendonça e N. Lima; **parecer da CCJRF pela manutenção parcial do veto. Projeto de Lei Complementar 20/2020** - Dispõe sobre o remanejamento de recursos no Orçamento Geral do Município de 2020, e dá outras providências; discussão e votação, consoante o que dispõe o §2º do artigo 66 do Regimento Interno, votaram favoráveis às conclusões do (a) relator (a) os vereadores: Artêmio Costa, Eduardo Farias, Elzinha Mendonça e N. Lima; **parecer da CCJRF, COFT e CUITT pela aprovação da matéria, mediante emenda apresentada. Projeto de Resolução nº16/2020** - Concede o Prêmio Mulher Destaque à Senhora Mabel Cristina Ramos da Silva; discussão e votação, consoante o que dispõe o §2º do artigo 66 do Regimento Interno, votaram favoráveis às conclusões do (a) relator (a) os vereadores: Artêmio Costa, Eduardo Farias, Elzinha Mendonça e N. Lima; **parecer da CCJRF e CDDM aprovação da matéria, mediante emenda sugerida. Projetos de Lei nº42, 43 e 45/2020:** Discussão e votação, consoante o que dispõe o §2º do artigo 66 do Regimento Interno, votaram favoráveis às conclusões do (a) relator (a) os vereadores: Artêmio Costa, Eduardo Farias, Elzinha Mendonça e N. Lima; **parecer da CCJRF pela aprovação das matérias, mediante emenda sugerida. Projetos de Decreto Legislativo nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 31 e 32/2020:** Discussão e votação, consoante o que dispõe o §2º do artigo 66 do Regimento Interno, votaram favoráveis às conclusões do (a) relator (a) os vereadores: Artêmio Costa, Eduardo Farias, Elzinha Mendonça e N. Lima; **parecer da CCJRF pela aprovação das matérias, mediante emenda sugerida, com exceção dos Projetos de Decreto Legislativo nº23, 25 e 26, aprovados integralmente.** Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada, e, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada pelos parlamentares presentes quando das deliberações das pautas.

"Valorize a vida, não use drogas"



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Diretoria Legislativa

Comissões Técnicas



após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada pelos parlamentares presentes quando das deliberações das pautas.

Vereador Artêmio Costa

Membro Titular – CCJRF.

Vereadora Elzinha Mendonça

Membro Titular – CCJRF e CDDM.

Vereador Eduardo Farias

Membro Titular – CCJRF, COFT e CUITT.

Vereador N. Lima

Membro Titular – CCJRF e CUITT.



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas




CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Decreto Legislativo n.º 25/2020 foi aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRFR, conforme termos de votação e ata.

É a verdade que certifico.

Rio Branco, 27 de outubro de 2020.


Ytamaris Macedo
Chefe - Setor de Comissões Técnicas
Portaria n.º 161/2020

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Decreto Legislativo n.º 25/2020 e seu respectivo parecer com votos para as providências cabíveis.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 27 de outubro de 2020.


Ytamaris Macedo
Chefe - Setor de Comissões Técnicas
Portaria n.º 161/2020

ACUSO RECEBIMENTO, em

___/___/2020.

Diretoria Legislativa